

(Artigo aceito para apresentação no XIV Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR, a realizar-se no Rio de Janeiro, de 23 a 27 de maio de 2011.)

Espaços urbanos em cidades de Fronteira: Lógica Espacial X Lógica Legal

Karla Nunes de Barros Coelho

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Antônio Tarcísio da Luz Reis

Professor e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Resumo

O presente artigo trata de espaços urbanos em cidades de fronteira, tendo como foco a relação entre a lógica espacial e a lógica legal de tais espaços. Ao mesmo tempo em que estes espaços estão fisicamente conectados, permitindo a integração entre os seus usuários, estão legalmente separados, já que pertencem a distintos países. É discutida a importância de pensar esses espaços no âmbito da área de estudos ‘Ambiente e Comportamento’, considerando a percepção e a cognição espacial do cidadão fronteiriço. Também é abordado o planejamento desses espaços urbanos complexos. Tem-se como objeto de estudo as cidades fronteiriças de Uruguaiana (BR) e Paso de los Libres (AR), e de Santana do Livramento (BR) e Rivera (UY). Essas cidades demonstraram possuir características peculiares, comuns dos espaços de fronteira, com níveis de integração e interação diferenciados, e a questão da complementaridade como fator essencial nessa dinâmica urbana.

1. Introdução

Atualmente, as cidades de fronteira, são consideradas pontos “chave” para interação e integração com os países vizinhos. As comunidades fronteiriças, operando atualmente, mais com o conceito de fronteira-contato do que fronteira-limite, geram, entre elas, processos interativos em áreas onde confluem uma diversidade de fatores geográficos, econômicos, sociais e, com frequência, de conflitos próprios de espaços transfronteiriços (FARRET, 1997).

Estas cidades de fronteira internacionais, no estado do Rio Grande do Sul, dizem respeito às fronteiras com Argentina e Uruguai, e têm grande relevância para as questões do MERCOSUL (Mercado Comum do Sul) e para o comércio entre os países que o integram. Essas cidades podem ser consideradas fronteiras “vivas”, onde o espaço urbano tem vitalidade, onde o comércio de fronteira tem relevância e onde o cidadão fronteiriço convive em uma “mescla” de culturas fazendo com que esses locais tenham características peculiares de fronteira (BARROS COELHO, 2008).

Nessas cidades, a cultura social resulta extremamente peculiar quanto aos hábitos, quanto ao vocabulário, quanto às relações existentes, tornando-se espaços simbólicos ambíguos que refletem, além das fronteiras geográficas e políticas, econômicas, tecnológicas e culturais, também as fronteiras simbólicas resultantes de um processo de construção de um determinado imaginário social (MÉLO, 1997). Assim, pode-se dizer que as cidades de fronteira possuem uma estrutura espacial local diferenciada, que afeta as vidas de seus usuários (GEERTZ, 1989).

Logo, as cidades de fronteira desempenham um papel fundamental na interação e integração entre os países, principalmente após o surgimento do MERCOSUL. Schäffer ressalta que “[...] a proposta de uma Integração Regional lançou um novo olhar sobre nossas fronteiras” (SCHÄFER, 1993, p. 10).

Tais cidades cumpriram, primeiramente, um papel de apoio às “estratégias de sobrevivência” das áreas de fronteira e atualmente são a base planejada de intermediação dos fluxos entre centros mais dinâmicos dos seus respectivos países. Com isso, a análise da cidade de fronteira contribui para o maior conhecimento recíproco dos aspectos culturais e históricos de países vizinhos, melhorando a relação mútua. Transcendendo as relações econômicas, as cidades de fronteira cumprem, assim, seu papel agregador e gerador de efetividades (FARRET, 1997). Nesses locais:

“[...] as análises das representações da produção cultural sobre o território, tornam-se importantes enquanto processo impactante na estruturação do espaço urbano e sua relevância em termos de novas perspectivas para o planejamento urbano de cada município e da região enquanto território uno” (VILLELA e LIMA, 2007, p. 04).

As cidades de fronteira, já são tratadas e estudadas há algum tempo, possuindo uma bibliografia focada geralmente nas questões culturais peculiares, considerando a cultura híbrida nelas existente. Porém, existe uma lacuna nos estudos que analisam questões físicas e estruturais, e de como se dá o uso e a dinâmica espacial urbana desses espaços complexos, através da análise da percepção e cognição dos usuários de tais cidades. Essa análise é adotada na área de estudos Ambiente-Comportamento, onde são investigadas as relações entre as atitudes e os comportamentos dos indivíduos nos espaços e as suas características físico-espaciais, tendo como foco principal melhorar e qualificar o ambiente construído (REIS; LAY, 2006).

Assim, é possível auxiliar no aprofundamento do entendimento destas cidades de fronteira, de características peculiares, de forma que sejam mais “bem utilizadas” pelo cidadão fronteiriço que a habita, que possibilitem a implantação de novas políticas públicas adequadas à realidade local e que alavanquem o seu desenvolvimento.

Sendo assim, o presente artigo tem como objetivo discutir a importância de se pensar esses espaços levando em consideração a percepção e cognição espacial do cidadão fronteiriço. Também são identificadas e contrastadas a lógica espacial e a lógica legal desses locais, no âmbito da área de estudos ‘Ambiente e Comportamento’, com a conseqüente discussão acerca da melhoria do planejamento desses espaços urbanos complexos. Estes espaços são: a fronteira seca entre Brasil e Uruguai, delimitada por uma linha, onde as áreas urbanas das cidades de Santana do Livramento (BR) e Rivera (UY) se conectam diretamente, resultando em um espaço urbano contínuo; e a fronteira Brasil e Argentina, onde as cidades de Uruguaiana (BR) e Paso de los Libres (AR) são “separadas” pelo rio Uruguai. Depois da cidade de Foz do Iguaçu (PR), essas cidades são as maiores em tamanho urbano e as mais dinâmicas dentre aquelas localizadas ao longo da faixa de fronteira continental do Brasil (ADIALA, 2006).

2. Percepção espacial nas cidades de fronteira

Discutir a importância de se pensar as cidades de fronteira, levando em consideração suas especificidades culturais e sociais, bem como a percepção espacial do cidadão fronteiriço, torna-se necessário na medida em que se têm a necessidade de reconhecer esses espaços como vitais para os processos de integração vigentes. Com relação ao conceito de percepção, pode ser compreendido tanto como uma experiência sensorial, quanto como uma experiência que se caracteriza pelo conjunto de informações, valores e memória que o indivíduo tem do seu ambiente (REIS; LAY, 2006), podendo ser também uma experiência cognitiva.

Assim, através dos processos de percepção ambiental, é possível identificar as atitudes e comportamentos dos cidadãos fronteiriços e, logo, avançar no conhecimento acerca de suas relações com as cidades de fronteira, que, mesmo em diferentes países, possuem fortes conexões espaciais. Embora a identidade nacional seja bem definida a identidade social transforma-se em uma “identidade fronteiriça”, onde as influências culturais são marcantes. Aí atua a percepção ambiental do indivíduo, na medida em que a memória dessa integração e interação está “arraigada” nessas populações e, conseqüentemente, nesses espaços. Segundo Stuart Hall (2009), o nacionalismo cívico não é apenas uma entidade soberana em termos políticos e territoriais, mas é também uma “comunidade imaginada”. Este último constitui o foco de identificação e pertencimento. Ainda segundo Hall, é somente dentro da cultura e da representação que a identificação com esta “comunidade imaginada” pode ser construída (HALL, 2009). Sendo assim, pode-se perceber a importância do processo perceptivo desse cidadão, na avaliação e apropriação do espaço urbano, pois este nasce imerso em duas culturas de países diferentes, a “cultura fronteiriça”. A seguinte afirmação, feita no início da formação das cidades de Uruguaiana e Paso de los Libres, exemplificam:

“[...] em Uruguaiana quase não se reconhece uma cidade brasileira, mas uma hispano- francesa que parece apoiar-se em suas relações de vida e de comércio, mais em Buenos Aires e Montevideú do que em Porto Alegre ou Rio Grande” (AVE-LALLEMANT, 1980, p.298).

Assim, apesar de essa situação já ter se modificado muito, essas características marcaram uma época e até a atualidade fazem parte da cultura local de fronteira. Além disso:

“[...] essas comunidades possuem vínculos culturais, favorecidos pela região banhada pelo Rio da Prata. O hábito do chimarrão e do churrasco, fortemente

cultivado pela população fronteiriça, está entre os aspectos culturais que se transformam em amarras de união e de interseção, reforçadas pelas músicas e danças gauchescas e pelos laços de família, que, nas idas e vindas dos habitantes dessas cidades, que com o passar dos tempos, criaram-se e intensificaram-se naqueles espaços. Movimentos de guerras e disputas por terras também tiveram papel preponderante no que se refere a interação, pois na medida em que as diferenças eram exaltadas, os grupos que circulavam pelo território fronteiriço forçosamente se relacionavam e interagiam deixando suas marcas no ‘outro’” (MÜLLER, 2001,p.02).

Observando esses fatores, compreende-se como é híbrida a cultura nessas cidades, e como é importante que se foque na percepção do cidadão fronteiriço (seu maior usuário) acerca desses espaços, pois esta pode ser considerada mediadora entre o indivíduo e o ambiente, e diz respeito também a um contexto espacial mais amplo, onde as informações sobre locais não visualizadas através de um mesmo campo visual são conectadas através de um mapa cognitivo ou mapa mental (REIS; LAY, 2006). Logo, tais mapas gerados a partir do processo perceptivo, levando em consideração a memória de cada indivíduo, registram as experiências prévias dos cidadãos fronteiriços, incluindo as culturas locais. Estas culturas, oriundas de duas nações, geram um cidadão diferenciado, cujo caráter é influenciado de maneira igual ou quase igual pelas diferentes culturas nacionais e que não costuma ser simplesmente uma combinação dos traços de ambas, mas sim um caráter próprio e específico (BAUER, 2000). Este caráter cultural próprio distingue os dois locais. Rapoport salienta que:

“[...] uma das missões da cultura é precisamente a de definir grupos e marcar as diferenças em relação a outras diferenças; a cultura serve, pois, para integrar e para separar. Estas duas funções são no fundo a mesma, ou seja: integrar grupos para diferenciá-los, sendo uma defesa contra a tensão social. O uso de símbolos físicos é muito importante ao longo desse processo, já que os grupos não somente selecionam, mas também os criam” (RAPOPORT, 1977, p. 231).

Portanto, a cultura caracteriza o grupo desse cidadão, cultura esta que também é resultado do processo de percepção ambiental que afeta as atitudes e comportamentos do cidadão fronteiriço.

3. Lógica espacial X Lógica legal nas cidades de fronteira, à luz da percepção do cidadão

A relação entre a lógica espacial e a lógica legal nas cidades de fronteira é discutida à luz da percepção do cidadão fronteiriço e considerando a complexidade e ambigüidade existentes nessas cidades, pois ao mesmo tempo em que são limites territoriais de países, permitem uma maior aproximação entre os mesmos e, logo, uma integração entre as diferentes culturas nacionais. São consideradas as manifestações dos cidadãos fronteiriços sobre os espaços destas cidades, propiciando assim um maior entendimento sobre o uso dos mesmos.

Esse fator de vizinhança, e de identificação com “o outro”, faz com que se criem especificidades de uso do espaço. A lógica espacial se dá de maneira integrada, e a cidade vizinha é utilizada, em maior ou menor grau, como espaço complementar. Na cidade de Uruguiana temos a Ponte Internacional, que une a fronteira entre Brasil e Argentina, e na cidade de Santana do Livramento temos uma linha que simboliza o limite entre os dois países, Brasil e Uruguai. Nesse sentido, temos dois espaços de fronteira que se articulam de diferentes maneiras, possuindo conseqüentemente, dinâmicas diferentes. A partir daí, pode-se discutir a naturalidade que o cidadão fronteiriço tem em atravessar a fronteira, a convivência constante dos dois “lados” permitindo influências visíveis nos mais diversos aspectos, e os fatores legais que regulam e “separam” as economias e as políticas públicas, que de alguma forma não utilizam o potencial que as duas cidades poderiam ter se “pensadas juntas”.

Assim, dependendo do nível de integração, faria sentido pensar de forma conjunta no planejamento urbano dessas cidades. Os planos diretores de desenvolvimento urbano podem ser grandes aliados para um maior desenvolvimento, na medida em que podem potencializar o crescimento e o incremento urbano, levando em consideração a dupla de cidades e suas potencialidades. Assim, planos diretores integrados poderiam se tornar mais uma das peculiaridades dessas cidades. Os cidadãos possuem uma lógica espacial que não corresponde à lógica legal ou à legislação vigente em tais. Os moradores da fronteira atravessam a linha, no caso de Santana do Livramento, e a ponte, no caso de Uruguiana, com muita naturalidade. A contigüidade espacial, a interação social e econômica existente nessas áreas coloca a questão do uso do solo como central na organização do espaço das cidades fronteiriças (FARRET, 1997). Recentemente, em entrevista a um jornal de

Uruguaiana, em função da assinatura do decreto pelos dois prefeitos, que sanciona essas cidades como “cidades irmãs”, o Intendente de Paso de los Libres (autoridade de Prefeito) cita o desejo de que Uruguaiana e Libres sejam “uma única cidade” (DIÁRIO DA FRONTEIRA, 2010).

Além disso, segundo o site do Ministério da Integração Nacional, as cidades de Uruguaiana e Paso de los Libres, e Santana do Livramento e Rivera, estão sendo tratadas como “cidades gêmeas prioritárias”, dando ênfase para o desenvolvimento integrado desses espaços. Neste sentido, estão previstas uma série de revisões desde 2004, nos respectivos Planos Diretores (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, 2010).

Assim, esta é uma questão importante a ser tratada, estudada e trabalhada, com maior profundidade. Com isso, principalmente nas cidades de fronteira seca, não haveria a necessidade de duplicação de alguns equipamentos. O uso do solo poderia ser pensado de forma global. Essas medidas parecem muito naturais, na medida em que as cidades possuem uma continuidade urbana claramente percebida. Segundo Farret, “[...] pode haver um padrão de segregação sócio- espacial que ignora as linhas de fronteira” (FARRET, 1997, p. 111).

Contudo, o processo para se ter um plano diretor integrado ou comum a ambas as cidades se torna complicado pelos diferentes dispositivos legais existentes nos dois países, pelas diferenças econômicas entre as cidades e países, e até mesmo por questões de tradição cultural, de nacionalismos e nacionalidades. As cidades de fronteira materializam esse constante contato com sistemas jurídicos distintos, sendo as fronteiras muito suscetíveis, em sua dinâmica, às diferenças de normas em ambos os lados da fronteira política e a sua mudança ao longo do tempo. Estas cidades sofrem direta ou indiretamente os efeitos das crises ou crescimento do seu país e do país vizinho, assim como os efeitos das mudanças cambiais que ocorrem frequentemente (ADIALA, 2006).

Exemplos dessas interferências podem ser aqui citados quando a moeda de um país está desvalorizada em relação à outra. Nessas condições, o cidadão que vive na fronteira, utiliza essa diferença e faz suas compras “do outro lado”, fazendo com que aconteça um comércio formal e até mesmo informal entre as cidades de fronteira. Pode-se dizer que essa é uma das características mais peculiares desses espaços. Em uma entrevista, um cidadão de Rivera afirma que “Aqui, a gente compra onde convém” (GALLI; BOHUSCH; PANITZ, 2010, p. 04). Assim, o hábito de cruzar a fronteira para freqüentar os restaurantes, fazer as

compras e rever amigos ou familiares é comum entre as cidades vizinhas. Essas cidades fazem com que a interrelação aconteça ao longo do processo de desenvolvimento de ambas. Geralmente, são espaços mais distantes dos grandes centros governamentais, assim:

“[...] as fronteiras, isoladas dos dois lados pelos seus respectivos governos nacionais, desenvolveram “estratégias de sobrevivência”, criando complementaridades, independentemente das macro decisões nacionais, pela via dos fluxos de pessoas, bens e serviços, de modo a aproveitar vantagens econômicas comparativas, em geral geradas pela diferença de câmbio” (FARRET, 1997,p.108).

Estes fluxos evoluíram ao longo do tempo e, com todos os processos de integração em prática, tenderão a evoluir ainda mais. Tais fluxos remetem às questões de fiscalização à legalidade ou ilegalidade dos mesmos.

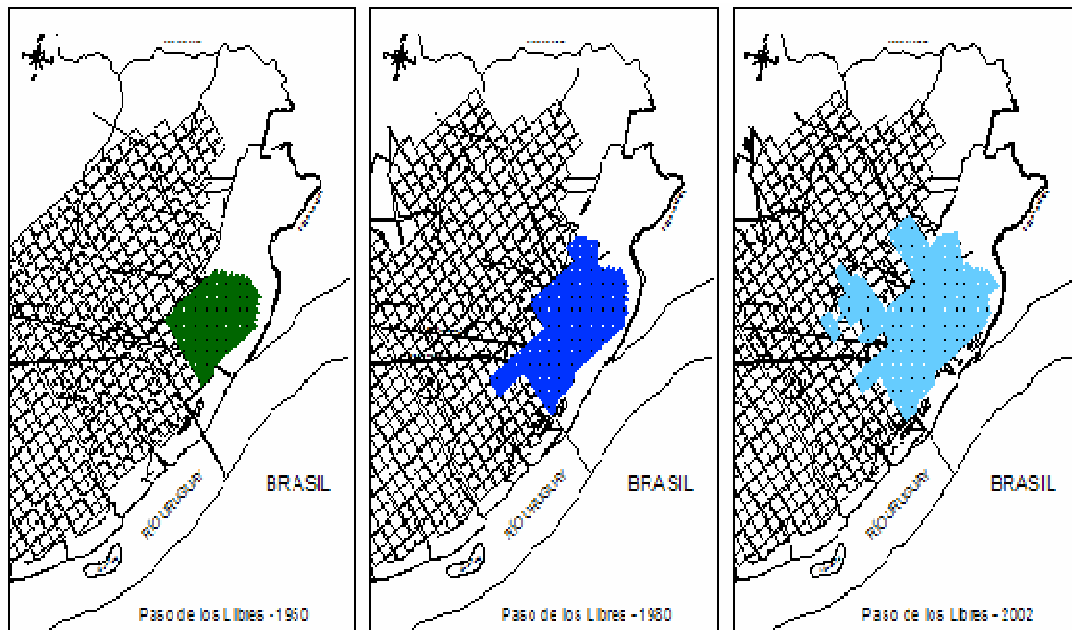
Na aduana entre Brasil e Argentina, tanto do lado argentino quanto do lado brasileiro é exigida a apresentação de documentos de identificação para pessoas, veículos e ainda são colocadas algumas restrições quanto à entrada de produtos (BARROS COELHO, 2008). Assim, nesta fronteira entre Uruguaiana e Paso de los Libres, a integração e interação existem, mas o ato de “cruzar a ponte” surte muitas reclamações do cidadão Uruguaianense, mesmo após os acordos do MERCOSUL. Conforme um relato, um cidadão ou uma cidadã brasileira pretendia atravessar a fronteira com uma motivação social ou cultural, e quando chegou à aduana foi impedido, por algum problema aduaneiro, ou algum requisito migratório, ou uma simples antipatia por parte do agente fiscalizador (GRIMSON, 2003). Costumam afirmar que o MERCOSUL é um acordo comercial, mas comercial para “cachorro grande”, sendo que “cachorro pequeno” não entra (GRIMSON, 2003). Relatos deste tipo são freqüentes, e já fazem parte da cultura local.

Com isso, salienta-se que o fato de ter que haver uma fiscalização entre as cidades de Uruguaiana e Paso de los Libres, faz com que a integração dos espaços fique prejudicada. Vê-se que o fato de não ser fronteira seca não é um fator complicador de uma maior integração, e sim a aduana entre essas cidades. Porém, segundo atas das reuniões do Comitê de Fronteira, do qual participam personalidades locais, brasileiros e argentinos, existem intenções de facilitar a fiscalização do cidadão fronteiriço, ao atravessar para o “outro lado”. A proposta é a construção de Aduanas periféricas às cidades, e não mais entre as cidades, fazendo com que o fluxo entre uma e outra seja liberado. Essa proposta está em pauta desde 2000, tendo o anteprojeto sido criado em 2003 e direcionado aos governos

centrais dos países envolvidos (ADIALA, 2006). Manifestações dos representantes da Receita Federal Brasileira e da Aduana Argentina afirmaram a inexistência de dificuldade em estabelecer os controles aduaneiros fora das cidades, desde que a infra-estrutura necessária fosse disponibilizada (ADIALA, 2006). Essa seria uma intervenção que, certamente, aproximaria a lógica legal da lógica espacial das duas cidades.

Independente dessas questões aduaneiras entre Uruguaiana e Paso de los Libres, o vai e vem é constante, fazendo com que Uruguaiana possua o maior Porto seco da América Latina. A comunicação entre os habitantes de ambos os lados, denominada por um argentino morador de Uruguaiana, como "semi-local", ocorre através de vários canais. Há um fluxo populacional intenso na região e as emissoras de rádio apresentam programas na língua vizinha em alguns horários determinados (MÜLLER, 2010). Além disso, as ligações para telefones fixos de uma cidade para a outra podem ser caracterizadas como locais, não provocando aumento no valor da tarifa.

Ainda, se analisarmos a evolução de crescimento do espaço urbano de ambas as cidades, verifica-se que Paso de los Libres cresce em direção a cidade vizinha (Figura 1), acentuando a importante relação de complementaridade que as duas cidades apresentam. Através desse desenvolvimento de uma cidade em direção a outra, confirma-se que os diferentes sistemas de comunicação entre grupos influenciam no desenho do espaço urbano e no comportamento de seus usuários (RAPOPORT, 1977). Percebendo essas cidades de fronteira como conurbações que são, a estruturação do espaço intraurbano é dominada pelo deslocamento do ser humano, enquanto portador da mercadoria força de trabalho ou enquanto consumidor, mais do que pelo deslocamento das mercadorias em geral ou do capital constante (VILLAÇA, 2001). Assim, “traduzindo” essa afirmação para o caso de Uruguaiana e Paso de los Libres, percebe-se que o vai e vem constante interfere muito na estrutura urbana desses espaços (Figura 1).



- Área urbana de Paso de los Libres- 1950
- Área urbana de Paso de los Libres- 1980
- Área urbana de Paso de los Libres- 2002

Figura 1. Crescimento urbano da cidade de Paso de los Libres (AR) em direção à ponte.

Fonte: OTAZÙ, 2003, p. 32.

No caso das cidades-gêmeas de Santana do Livramento e Rivera o ilegal e o informal são elementos cotidianos que já perderam qualquer sentido negativo ou pejorativo. São justificáveis por que são reais, tornaram-se característicos desde a criação dessas cidades (ADIALA, 2006). Grinson ressalta que na fronteira a prática do “ilegal” se torna “natural”, pois já existe a “cultura do informal”. Segundo ele, “[...] os fronteiriços, como justificativa, podem argumentar que a lei está feita para separar, quando o razoável é unir, através de um comércio de fronteira histórico e tradicional” (GRINSON, 2003, p. 90).

Nesta fronteira seca entre Santana do Livramento e Rivera, onde cruzar a linha de fronteira implica simplesmente em atravessar uma rua, as relações de amizade entre brasileiros e uruguaios, e mesmo os vínculos familiares, são também muito comuns e possibilitam a obtenção da dupla nacionalidade de muitos cidadãos. Isto facilita a existência de diferentes fluxos intra-urbanos, como os que se referem à residência e a dupla nacionalidade (ADIALA, 2006). Comparando-se esta com a fronteira entre Uruguai e Paso de los Libres, verifica-se que a maior integração espacial resulta em maior integração

comportamental e legal, exemplificadas pelo livre trânsito e pela possibilidade de obtenção da dupla cidadania.

Para compreender como ocorre o processo de integração sócio-espacial na fronteira entre Rivera e Santana do Livramento, algumas entrevistas na bibliografia pertinente revelam o cotidiano do cidadão fronteiriço através de suas percepções: “[...] a única coisa que separa os uruguaios e os brasileiros é o futebol.” Sr. Raul (GALLI; BOHUSCH; PANITZ, 2010, p.04). Segundo Galli (2010), nessa fronteira, o posicionamento quanto à nacionalidade só ocorre quando esta é conclamada, quando não se pode optar pelas duas. Ainda, os cidadãos concordam em dizer que se sentem em uma cidade só, indo de um lado a outro da fronteira em busca de produtos, serviços ou a trabalho, desconsiderando a passagem de um país a outro. Nota-se a formação de uma territorialidade regional. Essa regionalidade é marcada por elementos locais comuns aos dois países e peculiares da fronteira, que ficam impressos na paisagem e têm referencial na memória coletiva da população local. A linha de fronteira entre essas duas cidades é um elemento de concentração de pessoas, uma característica marcante para ambas. Uma linha que separa politicamente os dois países, porém, no contexto local, une brasileiros e uruguaios nas festividades. Claramente, percebemos uma concentração de atividades próximas à linha de fronteira, principalmente no entorno da praça principal, inaugurada na década de 40 e que proporcionou um deslocamento das atividades econômicas para seu entorno (GALLI; BOHUSCH; PANITZ, 2010). Apesar disso, em conversas mais demoradas são captadas expressões, que revelam uma separação entre os habitantes das duas cidades, tais como: “eles”, “desse lado”, “nós”, “do outro lado”. Talvez esse fato se deva a pouca integração efetiva que se tem no âmbito institucional, de estruturas sociais como escolas e postos de saúde e dos serviços em geral (GALLI; BOHUSCH; PANITZ, 2010). Daí, vem novamente a discussão, e a justificativa, de que existe a necessidade de se pensar essas cidades levando em consideração essa região, mesmo que em diferentes países. Atualmente discutem-se tanto os Planos Diretores Regionais, então por que não utilizá-los para essas conurbações?

Portanto, as leis aplicadas não têm uma relação direta com o que acontece no âmbito do dia a dia do cidadão fronteiriço. Com isso, embora exista uma continuidade espacial onde se desenvolve uma sociedade integrada e dinâmica, percebe-se que existe entre esses espaços de fronteira uma descontinuidade político-administrativa bem demarcada envolvendo as questões legais.

Falando em integração e da economia capitalista vigente nos países em questão, Mélo admite uma quebra total de barreiras. Segundo ele, “[...] as fronteiras nacionais, materializadas por legislações, bem como por práticas sócio-culturais específicas, são apresentadas como entraves para o capital” (MÉLO, 1997, p.72). Assim, os espaços urbanos de cidades fronteiriças seriam ainda mais afetados, requerendo planejamentos integrados. Na Europa já se trabalha com uma união econômica desses espaços, fornecendo-lhes certa unidade. A partir daí, pode-se perceber que a idéia de maior integração, também na América Latina, não é utópica, e sim, um processo de evolução natural das práticas atualmente concretizadas.

Os locais que marcam início ou fim dos territórios nacionais são os que mais percebem as possibilidades de contato e de conflitos através dos diferentes mecanismos de identificação (ou de negação) com as nações ali representadas e de regulação pelo limite internacional (ADIALA, 2006). Assim, são nesses locais, de tantas especificidades culturais, sociais e urbanas, que as políticas públicas devem interferir de maneira diferenciada, de acordo com a “lógica natural” percebida. Independentemente de como essas cidades se relacionam, elas possuem uma lógica espacial própria que deve ser analisada e levada em consideração.

À luz dos conceitos da percepção ambiental, onde a percepção do cidadão deve ser levada em consideração para podermos avaliar, entender e qualificar o espaço urbano pode-se dizer que a memória social está muito presente nas fronteiras. Nessas circunstâncias, os processos de aprendizado e a memória são fundamentais no desenvolvimento da capacidade pessoal de adaptar suas atividades a um ambiente construído ou adaptar o ambiente construído, através de intervenções físicas, as suas necessidades (REIS; LAY, 2006). Assim, podemos considerar que dependendo do tipo de ligação fronteiriça existente, temos também uma diferente lógica espacial e diferentes níveis de integração social. Essa diferença de níveis de integração é claramente percebida ao apreciarem-se os relatos dos cidadãos das fronteiras. As constantes reclamações dos uruguaianenses sobre a aduana, e a naturalidade com que o santanense diz ser indiferente estar em uma cidade ou outra, nos permite perceber que o tipo de ligação fronteiriça materializado nas características da estrutura urbana estão muito relacionadas com a maneira como o usuário percebe o espaço. Os brasileiros, quando se referem, por exemplo, à Rua Sarandi, em Rivera, não mencionam a qual país esta rua pertence, nem mesmo percebem o fato de estarem atravessando uma

fronteira entre dois países, ou de estarem se inserindo, teoricamente, em um novo território. Nem o fato de existirem idiomas oficialmente distintos entre os dois países é um impedimento para que haja uma interação entre brasileiros e uruguaios, visto que esses dois idiomas são amplamente dominados pela grande maioria dos que habitam as cidades de Santana do Livramento e Rivera (GALLI; BOHUSCH; PANITZ, 2010). Assim, percebe-se que a lógica espacial nesses espaços é de um “vai e vem” constante, e que, portanto, as práticas legais, referindo-se a fiscalização ou planejamento urbano, não andam de acordo com as práticas sociais e espaciais aí existentes e já consolidadas.

4. Considerações Finais

O presente trabalho teve como foco a necessidade de se verificar como o usuário, ou o cidadão fronteiriço, utiliza e percebe a sua cidade e a cidade “do outro”, através da análise na área de estudos ‘ambiente e comportamento’. Foram levados em consideração a proximidade, a mescla cultural, a memória, e a estrutura espacial local, e a partir daí, contrastadas as questões legais e a lógica espacial nas cidades fronteiriças consideradas, possibilitando algumas constatações relevantes sobre essas conurbações.

As cidades fronteiriças “objeto de estudo”, Uruguiana (BR) e Paso de los Libres (AR), separadas por um rio e unidas por uma ponte, e Santana do Livramento (BR) e Rivera (UY), separadas e ao mesmo tempo unidas por uma linha imaginária numa fronteira seca, revelam características peculiares comuns dos espaços de fronteira, mas com níveis de integração e interação diferenciados.

Constatou-se que os níveis de integração social são diferentes e estão muito relacionados à forma com que o cidadão fronteiriço percebe o espaço da fronteira e, principalmente, ao ato de “atravessar a fronteira” de uma cidade para a outra. Na fronteira seca, percebeu-se que o morador de ambas as cidades transita livremente de uma cidade para outra, sem nem mesmo perceber essa travessia. Apesar disso, tem-se também, a questão da nacionalidade clara. Se, por um lado, a nação e a nacionalidade mantêm congelados os limites, definem relação com o território jurisdicional e marcam identidades, a territorialidade abre um embate, rompendo barreiras culturais e políticas e confrontando identidades para o surgimento de outra identidade, a do indivíduo territorializado na fronteira Rivera/Santana do Livramento (GALLI; BOHUSCH; PANITZ, 2010). Já no caso de Uruguiana e Paso de los Libres, tem-se o Rio Uruguai entre as duas cidades, e a

aduana, com uma fiscalização ainda intimidadora, caracterizando cidades complementares, mas com a integração ainda limitada. Muito provavelmente, se a aduana fosse retirada, a percepção desse cidadão fronteiro seria de maior unidade, e o ato de “cruzar a fronteira” seria menos evidenciado, fazendo com que o contato entre as populações fosse maior.

Considerando que o cotidiano das pessoas que moram na fronteira seja marcado pelo contato com os habitantes da outra cidade, a ação do governo central pode limitar os fluxos diários, pode engendrar situações de crise entre as populações fronteiriças, mas pode também criar medidas que incentivem ou legalizem práticas que, dependendo do nível de interação, de assimetrias sócio-espaciais e econômicas e de um teor cultural convergente, podem facilitar um desenvolvimento diferenciado e integrado entre cidades-gêmeas (ADIALA, 2006). Contudo, as legislações vigentes não estão de acordo com as presentes práticas e fluxos, sendo, portanto, necessário se pensar essas cidades “juntas”, como parte de uma estratégia de desenvolvimento integrado, como parte de planos diretores regionais. Assim, as potencialidades se somariam reforçando as complementaridades de forma legalizada. Nestas cidades percebe-se que o processo de urbanização, sustentado em atividades atreladas à situação de fronteira, esquece a formalização e identifica-se plenamente ao processo comum às demais cidades do país (SCHÄFER, 1993).

Neste sentido Rapoport (1977) ressalta que a relação entre o espacial e o social não é obtida através de normas que digam o que se deve fazer, mas devem estar baseadas no que se faz. Conseqüentemente, a constante troca e a “conjunção espacial” resultantes da vizinhança e das relações de complementaridade nas cidades de fronteira, deveriam ser consideradas nas normativas para esses. Ainda, a estrutura espacial não somente reflete, mas também influencia a estrutura social (RAPOPORT, 1977). Contudo, percebe-se nessas cidades uma estrutura social e espacial de integração que pode ser lida através do espaço urbano. Isso se confirma com a união física das cidades de Rivera e Santana do Livramento, e também com o crescimento de Paso de los Libres em direção a Uruguaiana. Estas características urbanas também justificam novas normativas com relação a planos diretores, trânsito livre, produtos comerciáveis legais e ilegais, equipamentos “conjuntos” e outras estratégias que poderiam culminar em um desenvolvimento regional de maior relevância.

Concluindo, estas comunidades diferenciadas mostram que é possível existir uma integração efetiva entre povos de diferentes países que co-habitam cidades de fronteira,

idades estas denominadas pelos binômios Uruguaiana-Libres e Livramento-Rivera (MÜLLER, 2010) e que, portanto, necessitam um planejamento diferenciado, uma lógica legal que sustente a lógica espacial.

5. Referências Bibliográficas

ADIALA, Cristiane de Souza Mota. **Efeitos de Políticas Públicas em Cidades de Fronteira: Uruguaiana e Sant'ana do Livramento (RS)**. Dissertação (Mestrado em Geografia) -UFRJ- Instituto de Geografia, 2006.

AVE-LALLEMANT, Robert. **Viagem pela província do Rio Grande do Sul: 1858**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1980.

BARROS COELHO, Karla Nunes de. **Influências Urbanas nas Cidades de Fronteira: o caso de Uruguaiana (BR) e Paso de los Libres (AR)**. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional)- PROPUR/ UFRGS, 2008.

BAUER, Otto. A nação. *In*: BALAKRISHNAN, Gopal (org.) et al.: **Um Mapa da Questão Nacional**. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, 2000.p.45-84.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. 0 (Ed.). **Novo Faixa de Fronteira incentiva desenvolvimento e integração com países vizinhos**: Disponível em: <<http://www.mi.gov.br/comunicacao/noticias/noticia.asp?ID=948>>. Acesso em: 15 jun. 2010.

DIÁRIO DA FRONTEIRA. Uruguaiana, 27 de maio de 2010.

FARRET, Ricardo. Especificidades das áreas urbanas de fronteiras. *In*.: CASTELLO, Iara Regina (org.) et al.. **Fronteiras na América Latina: espaços em transformação**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS/ Fundação de Economia e Estatística, 1997.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GALLI, Gerson; BOHUSCH, Graziela; PANITZ, Lucas. **A Identidade Territorial na Fronteira de Santana do Livramento e Riveira**. Disponível em: <egal2009.easyplanners.info/area08/8283_Galli_Gerson.doc>. Acesso em: 19 jul. 2010.

GRIMSON, Alejandro. **La nación en sus límites. Contrabandistas y exilados en la frontera Argentina- Brasil**. Barcelona: Ed. Gedisa, 2003.

HALL, Stuart. **Da Diáspora. Identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009.

- MÉLO, José Luiz Bica de. Reflexões conceituais sobre fronteira. *In.*: CASTELLO, Iara Regina (org.) et al.. **Fronteiras na América Latina: espaços em transformação**. Porto Alegre: EdUFRGS/ Fundação de Economia e Estatística, 1997.
- MÜLLER, Karla Maria. Cenários para pensar a comunicação fronteiriça: Uruguiana-Libres e Livramento- Rivera. Artigo apresentado no **XXIV Congresso Brasileiro de Comunicação**. Campo Grande/ MS, setembro, 2001.
- MÜLLER, Dr. Karla Maria. **Mídia e fronteira**. Disponível em: <<http://www.midiaefronteira.com.br/index.htm>>. Acesso em: 19 jul. 2010.
- OTAZÚ, Maria Inês, FERNANDEZ, Cristian. **Propuesta de Reordenamiento Urbano de Paso de los Libres**. Acuerdo UNNE - Municipalidad de Paso de los Libres. Corrientes. 2003.
- RAPOPORT, Amos. **Aspectos humanos de la forma urbana**. Barcelona: Editora Gilli, 1978.
- SCHÄFER, Neiva Otero. **Urbanização na Fronteira. Expansão de Santana do Livramento, RS**. Porto Alegre: Ed. Universidade/ UFRGS, 1993.
- REIS.A. & LAY, M.C. Avaliação da qualidade de projetos – uma abordagem perceptiva e cognitiva. **Revista Ambiente Construído**, Porto Alegre, v.6, n.3, p21-34, 2006.
- VILLELA e LIMA, 2007. Nova territorialidade: o caso da tríplice fronteira. *In.*: **XII Encontro da associação nacional de pós-graduação e pesquisa em planejamento urbano e regional**. Belém, 2007.